
Checklist para envio do originador para autuação de cobrança executiva – SEC-TO

TC 024.942/2013-8

1. Nos termos do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005, vencido o prazo fixado sem comprovação do recolhimento da dívida e inexistindo interposição de recursos com efeito suspensivo, remetemos os autos para fins de que sejam promovidas as ações necessárias para cobrança judicial.

Ordem	Item verificado	Sim	Não	Não se aplica
1.	Foram feitas as análises quanto a existência de erro material para cada Acórdão (originador e de recurso) conforme previsto no Checklist do MMC 41/2016-Segecex, de 26 de setembro de 2016 (VEM-Verificação de Erro Material)?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.	Houve notificação para o endereço da base CPF/CNPJ?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.	Caso a notificação se destine a outro endereço além daquele existente na base CPF/CNPJ, há nos autos comprovação desse novo endereço ou despacho de que o endereço tenha sido encontrado nas bases de dados do TCU (DGI)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X
4.	Caso representado legalmente, a notificação ao responsável se deu por meio de seu procurador (MMC 10/2018-Segecex, de 21 de janeiro de 2018)?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.	Caso haja divergência de CEP entre o endereço constante no ofício de notificação e aquele da base CPF/CNPJ, juntou-se ao processo busca do site dos Correios com o CEP correto ou foi confeccionado despacho para expor essa situação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X
6.	No ofício de notificação estão corretos a data, a solidariedade, o cofre e o valor dos débitos e/ou multa?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.	A notificação à empresa foi feita para o endereço constante do CNPJ?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8.	Em caso de frustrada a tentativa de notificação para o endereço da empresa, foi feita tentativa de notificação para o endereço do representante legal?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.	Caso o representante tenha se mantido silente (não compareceu espontaneamente aos autos), providenciou-se a publicação de edital?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.	As informações de endereçamento do AR estão corretas? (endereço compatível com o constante do ofício e compatível com as pesquisas de endereço realizadas à época da notificação)?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11.	Há informação do número do ofício no AR, assinatura do recebedor e data do recebimento?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12.	No caso de débito ao Tesouro Nacional ou de multa, consultou-se o SisGRU para verificar se houve a quitação ou se está ocorrendo pagamento parcelado pelo responsável?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13.	Responsável falecido? Obs. Se sim, faz-se necessário diligenciar cartórios para obter certidão de óbito.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X

14.	Foram juntados ao processo a tela do cálculo do TJ dos responsáveis e, quando se tratar de contas, o Cadirreg?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ordem	Somente se houver responsável falecido	Sim	Não	Não se aplica
15.	Caso o responsável tenha falecido antes do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta? <small>Entre outros, Ac. 1135/2017-Plenário, relatado pelo ministro Augusto Sherman, Ac. 3500/2016-Primeira Câmara, relatado pelo ministro Benjamin Zymler, e Ac. 2726/2016-Plenário, relatado pelo ministro Augusto Nardes.</small>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16.	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio do falecido ou a dos seus sucessores diretamente? <small>Ac. 5148/2015-Primeira Câmara, relatado pelo ministro Benjamin Zymler.</small>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17.	Juntou-se ao processo certidão de óbito do responsável?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18.	A notificação destinou-se ao inventariante, havendo comprovação nos autos de sua nomeação? Ou a notificação destinou-se aos herdeiros, havendo nos autos a homologação da partilha? Ou, caso não identificado inventário nem partilha, a notificação destinou-se ao administrador provisório do espólio (em geral o cônjuge sobrevivente), havendo nos autos a comprovação de seus dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ordem	Somente se houver recurso	Sim	Não	Não se aplica
19.	O recurso interposto pelo responsável foi provido?***	<input type="checkbox"/>	X	<input type="checkbox"/>
20.	Caso haja recurso, foi conhecido com efeito suspensivo?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21.	Caso haja recurso interposto por terceiros, o relator estendeu o efeito suspensivo ao responsável? *	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22.	Caso haja embargos conhecidos, o efeito suspensivo foi considerado para todos os responsáveis? **	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(*) Se a resposta for sim, o TJ contará a partir da notificação do recurso. Se for não, o TJ contará a partir da notificação do acórdão recorrido, observar se há solidariedade entre os responsáveis.

(**) Quando se tratar de embargos de declaração, para os quais não há prévio exame de admissibilidade a cargo da SERUR, o TJ contará sempre a partir da notificação dos embargos, exceção somente quando estes não forem conhecidos.

(***) Em caso de provimento de recurso, sendo esse conhecido, o TJ contará a partir da notificação do recurso.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Importante registrar que, embora o recurso de reconsideração interposto pela Associação Comunitária Santo Antônio de Itaguatins contra o Acórdão 2825/2015-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, condenando-a em débito solidário, **não tenha sido conhecido pelo TCU**, consoante Acórdão 6246/2016-TCU-2ª Câmara (peça 74), a entidade foi beneficiada pelo efeito suspensivo concedido ao recurso interposto pela Sra. Dalva Cardoso Marinho, de acordo com entendimento da Serur à peça 124.

2. Assim, conforme orientação do Serviço de Cobrança Executiva à peça 125, foi necessário expedir uma nova notificação para a Associação Comunitária Santo Antônio de Itaguatins, uma vez que houve falha na notificação empreendida por meio do Ofício 613/2016-TCU-Secex/TO (peça 80). Em razão da não localização de outro endereço da Associação, diverso daquele cadastrado na base de dados da Receita Federal, a notificação do Acórdão 6246/2016 deu-se por meio de edital (peça 131).

3. Note-se que a publicação do referido edital não foi precedida de notificação para o endereço da representante legal da Associação, Sra. Dalva Cardoso Marinho, conforme orientação contida no item 9 do Anexo ao MMC 10/2018-Segecex. Para sanar essa falha, foi expedido o Ofício 1047/2018-TCU/Secex-TO, de 29/11/2018, encaminhado para o endereço constante do CPF da presidente (peça 150), que foi devolvido à

unidade técnica pelo motivo “não existe o número indicado” (peça 143). Nas pesquisas empreendidas pela Sec-TO não foi localizado outro endereço da representante legal da Associação Comunitária Santo Antônio de Itaguatins.

4. Informo, por oportuno, que os advogados listados nos Acórdãos 2825/2015, 6246/2016, 11414/2016 e 3414/2017, todos da Segunda Câmara, representam tão somente a Sr. Dalva Cardoso Marinho, enquanto responsável constituída nos autos.

5. Ressalto, ainda, que foi considerado como marco inicial para contagem do trânsito em julgado do acórdão condenatório a data de notificação do Acórdão 11414/2016-TCU-2ª Câmara que conheceu dos embargos de declaração opostos pela Sra. Dalva Cardoso Marinho.

Secex-TO, em 18 de fevereiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA

Matrícula 2894-0